

Proc. Administrativo 4.095/2025

De: Edson P. - PREF-GAB

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 18/06/2025 às 14:24:38

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

PREF-GAB, SEFAZ-CL-COMP

Req Credenciamento Mídias 1 ano

Número da Requisição*:

1093/2025

Resumo do Objeto*:

Credenciamento para comunicação de mídias impressas, radiofônica e eletrônica pelo período de doze meses.

Número da Reserva de Recurso*:

00

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

502.729,62

Requisições vinculadas à demanda*:

01

Obs: as reservas de recursos foram solicitadas ao setor de contabilidade para serem realocadas, assim que for realocados, os números das reservas serão colocado nesse processo administrativo.

—
Edson Ferreira Portela

Diretor Geral de Governo e Assuntos Estratégicos.

Anexos:

Documento_digitalizado.pdf

ETP_Credenciamento_alterado.pdf

reqmidias.pdf

Termo_de_Referencia_credenciamento.pdf

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de contratação será de acordo com a tabela abaixo:

Publicidade Legal

Categoria	Valores
Mídia Impressa	R\$ 132.065,00
Mídia Radiofônica	R\$ 5.315,00
Mídia Eletrônica	N/A

Utilidade Pública

Categoria	Valores
Mídia Impressa	R\$ 53.495,31
Mídia Radiofônica	R\$ 37.270,00
Mídia Eletrônica	R\$ 5.500,00

Publicidade Institucional

Categoria	Valores
Mídia Impressa	R\$ 109.244,31
Mídia Radiofônica	R\$ 117.540,00
Mídia Eletrônica	R\$ 42.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
GABINETE DO PREFEITO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA
PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Administração Pública possui o dever constitucional de garantir a transparência dos atos administrativos, a publicidade de ações, programas, campanhas, obras e serviços de interesse coletivo, bem como de promover o direito à informação da população. Nesse sentido, a divulgação de conteúdo institucional por meio da imprensa é ferramenta essencial para a ampliação do alcance das ações governamentais e fortalecimento da comunicação com os cidadãos.

Considerando a diversidade de veículos de comunicação atuantes no território municipal, regional e estadual — incluindo rádio, televisão, jornais impressos, revistas, portais de notícias e mídias digitais — faz-se necessária a adoção de modelo que assegure ampla concorrência, isonomia e eficiência na contratação.

Diante disso, optou-se pela realização de credenciamento de veículos de imprensa, com o objetivo de formar um cadastro de interessados aptos a veicular conteúdo de publicidade institucional, respeitando critérios técnicos e de abrangência, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A contratação por credenciamento viabiliza a escolha do meio mais adequado a cada campanha específica, de acordo com o público-alvo, alcance geográfico, perfil do veículo e tipo de mídia, promovendo melhor custo-benefício à Administração e maior efetividade na comunicação pública.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 51, 53, 54 e 55 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto o credenciamento de veículos de comunicação (jornais impressos, emissoras de rádio e mídias eletrônicas) sediados no município de Soledade/RS, visando à prestação de serviços de divulgação de publicidade institucional da Administração Pública Municipal.

O objetivo é garantir a ampla veiculação de informações de interesse público, promovendo a transparência dos atos governamentais, bem como o fortalecimento da comunicação com a população local, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Especificações Técnicas

Os veículos de comunicação deverão atender aos seguintes requisitos técnicos:

1.1. Requisitos Gerais

- CNPJ ativo com CNAE específico para atividades de comunicação.
- Endereço fixo no município de Soledade/RS, com devida comprovação.
- Regularidade fiscal (certidões negativas de FGTS, INSS, tributos federais, estaduais e municipais).
- Comprovação de audiência, circulação ou tráfego, conforme a categoria.

1.2. Requisitos Específicos por Categoria

Jornais Impressos:

- Tiragem mínima de 2.000 exemplares por edição.
- Periodicidade fixa (diária ou semanal).
- Distribuição comprovada em Soledade e região.
- Impressão com páginas coloridas (parcial ou total).

Emissoras de Rádio:

- Concessão válida emitida pela ANATEL.
- Cobertura mínima no município.
- Comprovação de audiência através de pesquisas ou documentos equivalentes.
- Grade de programação definida, com horários destinados à publicidade institucional.

Mídia Eletrônica (Portais/Sites):

- Domínio próprio e hospedagem ativa.
- Relatórios atualizados do Google Analytics (tráfego e acesso).
- Engajamento comprovado nas redes sociais.
- Produção de conteúdo jornalístico próprio, com atualizações diárias no mínimo nos últimos 12 meses.

2. Forma de Execução

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante solicitação formal do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal.

Cada veículo credenciado atuará dentro de sua categoria específica, ficando vedada a participação em mais de uma categoria.

A veiculação das publicidades seguirá os padrões de formatos e prazos previamente acordados em contrato, observando os princípios da publicidade institucional.

A Prefeitura poderá realizar fiscalizações periódicas quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

3. Condições Gerais e Específicas

3.1. Condições Gerais

- O credenciamento não gera vínculo empregatício com a Administração Pública.
- O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, até o limite previsto na Lei.
- O credenciamento será exclusivo para empresas com sede em Soledade/RS.

3.2. Condições Específicas

- O pagamento será realizado conforme demanda efetivamente executada, observando os valores previstos no contrato, dentro dos prazos administrativos da Prefeitura.
- O descumprimento de quaisquer cláusulas, perda de requisitos ou documentos acarretará o descredenciamento imediato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Poderá ser solicitado, a qualquer momento, documentação complementar, além de comprovações de tiragem, audiência ou acessos atualizados.

4. Modalidade da Contratação

A modalidade de contratação será por meio de Credenciamento, fundamentado no artigo 79, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de serviços quando se trata de profissionais ou empresas de natureza singular e com notória especialização, aplicando-se também à chamada pública para prestação de serviços de forma contínua ou por demanda, especialmente no âmbito da comunicação institucional.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

No caso de serviços de publicidade institucional por meio de credenciamento, a contratação se dá sob demanda, e a quantidade pode variar conforme as necessidades da Administração ao longo do período de vigência.

No entanto, para fins de planejamento, orçamento e formalização do Estudo Técnico Preliminar, é possível fazer uma estimativa com base no histórico de contratações anteriores, no volume médio de publicações e na programação institucional prevista.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA MENSAL	QUANT. ESTIMADA ANUAL
Jornal Impresso	Publicação de matérias institucionais	16 publicações mensais	192 publicações
Emissora de Rádio	Inserções de spots de 30 a 60 segundos	80 a 120 inserções mensais	960 a 1.440 inserções
Mídia Eletrônica	Publicações em site/portal com banners, matérias e posts	16 a 20 matérias ou banners	192 a 240 publicações

Observações:

- Esta estimativa considera a programação normal de divulgação institucional, incluindo campanhas de saúde, educação, agricultura, ações administrativas, avisos de utilidade pública e eventos oficiais.
- A quantidade poderá variar para mais ou para menos, conforme as necessidades e demandas pontuais da Administração durante o período de vigência do contrato.
- As inserções em rádio podem se intensificar em períodos de campanhas específicas (ex.: vacinação, ações emergenciais, campanhas ambientais, entre outras).
- As publicações em mídia eletrônica incluem banners fixos e matérias institucionais em portais e redes sociais associadas.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

No contexto do município de Soledade/RS, as alternativas disponíveis no mercado para serviços de publicidade institucional são variadas dentro dos meios de comunicação locais e regionais. A seguir, apresento as opções categorizadas, considerando a realidade prática de mercado e os meios habitualmente utilizados pela Administração Pública:

1. Jornais Impressos

Veículos Locais:

Jornais com circulação periódica (semanal), com abrangência municipal e regional.

Oferta de Serviços:

Publicação de matérias institucionais, comunicados, informativos, banners impressos e reportagens.

Vantagens:

- Alcance de públicos tradicionais.
- Maior penetração entre leitores que não utilizam mídias digitais.

Limitações:

- Frequência limitada (semanal).
- Alcance reduzido quando comparado às mídias digitais.

2. Emissoras de Rádio

Veículos Locais:

- Rádios legalmente autorizadas pela ANATEL, com programação local e atuação também nas plataformas digitais.

Oferta de Serviços:

- Inserções de spots (30 a 60 segundos), entrevistas, cobertura de eventos, chamadas, , informes de utilidade pública e transmissões ao vivo via redes sociais (Facebook, YouTube, Instagram) e streaming próprio.

Vantagens:

- Grande alcance local, regional e também online.
- Penetração em zonas rurais e periféricas.
- Aumento do público através de transmissões simultâneas nas redes sociais, ampliando a visibilidade e interação com diferentes faixas etárias.

Limitações:

- Redução significativa das limitações tradicionais. Atualmente, a principal limitação reside na necessidade de o público acompanhar a programação no momento da veiculação, embora isso seja mitigado com conteúdos gravados e compartilhados nas plataformas digitais.

3. Mídias Eletrônicas (Portais e Sites)

Veículos Locais e Regionais:

- Portais de notícias, blogs jornalísticos e sites informativos com domínio próprio e presença ativa em redes sociais.

Oferta de Serviços:

Publicação de banners digitais, matérias patrocinadas, releases institucionais, além de divulgação nas redes sociais associadas (Facebook, Instagram, YouTube, etc.).

Vantagens:

- Alcance imediato e compartilhável.
- Monitoramento de métricas (acessos, engajamento, alcance).

- Divulgação multimídia (texto, imagem, vídeo).

Limitações:

- Dependência do acesso à internet pelo público-alvo.

Alternativas Técnicas Complementares

Além dos veículos tradicionais, há alternativas complementares, que podem ser usadas de forma associada, mas não substituem os veículos oficiais exigidos no edital:

- Redes Sociais Próprias da Prefeitura: Divulgação interna e orgânica.
- Painéis de LED: Instalação em pontos estratégicos da cidade.
- Carro de som: Utilizado em campanhas específicas (vacinação, alerta de saúde, entre outros).

Conclusão sobre as Alternativas

A contratação via credenciamento permite à Administração Pública contar com diversos veículos simultaneamente, respeitando critérios técnicos, legais e de transparência. Assim, a Prefeitura de Soledade poderá utilizar as três categorias de mídia de forma complementar, garantindo um alcance mais amplo e eficaz da comunicação institucional, atendendo diferentes perfis e faixas etárias da população.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de contratação será de acordo com a tabela abaixo, com base no valor empenhado em 2024:

Publicidade Legal

Categoria	Valores
Mídia Impressa	R\$ 132.065,00
Mídia Radiofônica	R\$ 5.315,00
Mídia Eletrônica	N/A

Utilidade Pública

Categoria	Valores
Mídia Impressa	R\$ 53.495,31
Mídia Radiofônica	R\$ 37.270,00
Mídia Eletrônica	R\$ 5.500,00

Publicidade Institucional

Categoria	Valores
Mídia Impressa	R\$ 109.244,31
Mídia Radiofônica	R\$ 117.540,00
Mídia Eletrônica	R\$ 42.300,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente solução tem como objetivo a contratação, por meio de credenciamento de veículos de comunicação, para prestação de serviços de publicidade institucional da Administração Pública Municipal de Soledade/RS.

A publicidade institucional é um instrumento essencial para garantir a transparência dos atos públicos, a divulgação de informações de interesse coletivo, o fortalecimento da cidadania, e o direito de acesso da população às informações oficiais, conforme estabelece a Constituição Federal, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei nº 14.133/2021.

A solução contempla a utilização integrada de três mecanismos de comunicação, permitindo ampla cobertura, diversificação de formatos e maior efetividade na transmissão das mensagens públicas:

1. **Jornais Impressos:** Veículos periódicos locais que realizam a veiculação de matérias institucionais, informativos, avisos e comunicados oficiais, atingindo principalmente públicos que mantêm o hábito da leitura física, além de reforçar a comunicação em meios tradicionais.
2. **Emissoras de Rádio com Extensão Digital:** As rádios, além da tradicional transmissão via sinal FM/AM, fazem uso intensivo das plataformas digitais, como transmissões ao vivo no Facebook, YouTube, aplicativos e sites próprios, ampliando significativamente o alcance da comunicação. Os serviços incluem spots, chamadas, entrevistas, cobertura de eventos e divulgações em múltiplos formatos (áudio e audiovisual).
3. **Mídia Eletrônica (Portais e Sites):** Veículos que operam em ambiente digital, com produção de conteúdo jornalístico, publicações de matérias, banners, avisos e divulgação nas redes sociais associadas (Instagram, Facebook, YouTube, entre outros). A mídia eletrônica proporciona agilidade, interatividade, alcance monitorável e possibilidade de acesso a qualquer momento.

Solução Integrada e Sob Demanda

A contratação via credenciamento permite que a Administração Pública disponha de uma rede de veículos habilitados, aptos a atender as demandas de divulgação institucional conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratos exclusivos, garantindo eficiência, economicidade e agilidade na comunicação pública.

A execução dos serviços se dará sob demanda, mediante solicitações do Departamento de Comunicação, com veiculação de conteúdos elaborados ou validados pela própria administração, respeitando critérios técnicos, éticos e legais.

Benefícios da Solução

- Maior capilaridade e alcance da comunicação institucional.

- Atendimento a diferentes públicos, faixas etárias e perfis de consumo de mídia.
- Flexibilidade na escolha dos meios mais adequados conforme o tipo de informação e urgência.
- Fortalecimento da transparência, cidadania e controle social.
- Adequação às práticas contemporâneas de consumo de informação, tanto física quanto digital.

Adequação Legal e Técnica

A solução proposta está plenamente alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se a modalidade de credenciamento, bem como às normas relacionadas à publicidade institucional, à responsabilidade fiscal, à transparência e à boa gestão dos recursos públicos.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Sim, há uma forma de parcelamento natural do objeto, na medida em que o edital já prevê a divisão em categorias distintas de veículos de comunicação, conforme suas características técnicas e de mercado:

- Categoria 1: Jornais Impressos
- Categoria 2: Emissoras de Rádio (incluindo extensões digitais)
- Categoria 3: Mídia Eletrônica (portais, sites e suas redes sociais)

Cada interessado se credencia exclusivamente em uma categoria, o que caracteriza uma forma objetiva de parcelamento.

Necessidade de Parcelamento Adicional:

Não se justifica o parcelamento além das categorias já estabelecidas, uma vez que:

- As categorias possuem natureza técnica distinta, formatos diferentes e públicos-alvo diversos.
- A divisão em categorias já atende ao princípio da competitividade, permitindo que empresas especializadas em cada meio participem, sem criar barreiras indevidas.
- Dentro de cada categoria, o credenciamento permite que haja pluralidade de fornecedores, contratando-se conforme a demanda, sem exclusividade.

Conclusão Técnica:

O objeto da contratação está devidamente parcelado de forma técnica e funcional nas categorias definidas. Portanto, não há necessidade de fracionamento adicional, uma vez que a divisão atende:

- Aos princípios da eficiência, competitividade e economicidade;
- À viabilidade técnica dos serviços;
- À lógica do mercado de comunicação institucional.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de serviços de publicidade institucional, por meio do credenciamento de veículos de comunicação locais, tem como foco alcançar os seguintes resultados pretendidos:

Transparência e Publicidade dos Atos Públicos

Garantir a ampla divulgação das ações, programas, serviços, campanhas e atos oficiais da Administração Pública Municipal, assegurando o acesso da população às informações de interesse coletivo.

Fortalecimento da Comunicação Pública

Ampliar os canais de comunicação entre o Poder Público e a sociedade, utilizando veículos que alcancem diferentes públicos e perfis de consumo de mídia (impresso, rádio, digital).

Abrangência e Capilaridade

Assegurar que as informações institucionais cheguem efetivamente a todas as regiões do município, incluindo a zona urbana e as comunidades do interior, por meio dos meios tradicionais e digitais.

Efetividade nas Ações de Governo

Promover maior efetividade na comunicação de campanhas de saúde, educação, segurança, assistência social, agricultura e demais áreas, contribuindo para o alcance dos objetivos de políticas públicas.

Agilidade na Divulgação

Permitir que a Administração Pública realize divulgações com rapidez, especialmente em situações emergenciais, comunicados urgentes e campanhas de utilidade pública.

Fortalecimento dos Veículos Locais

Valorizar e fortalecer os veículos de comunicação com sede no município, estimulando o desenvolvimento econômico local e a sustentabilidade do setor de mídia regional.

Conformidade Legal

Atender aos princípios da publicidade, transparência, impessoalidade, economicidade e legalidade, conforme preceitua a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021 e a legislação correlata.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidades de providências prévias a execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação não está vinculada a nenhuma outra contratação complementar para sua execução.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade institucional em veículos de comunicação (jornais impressos, rádios e mídias eletrônicas), é uma atividade de caráter intelectual, informacional e de prestação de serviços, que possui baixo impacto ambiental direto, principalmente nas modalidades de rádio e mídia digital.

Análise por Categoria:

Jornais Impressos:

- Geração de resíduos sólidos decorrentes do uso de papel e tintas na produção dos exemplares impressos.
- Consumo de recursos naturais (papel, insumos gráficos e energia elétrica).
- Possível descarte inadequado dos exemplares, caso não sejam destinados corretamente à reciclagem.

Emissoras de Rádio:

- Impacto ambiental praticamente nulo no que se refere à prestação dos serviços, uma vez que a transmissão é feita via ondas de rádio e, atualmente, também via internet (streaming), com consumo apenas de energia elétrica nas instalações dos estúdios e transmissores.

Mídia Eletrônica (Portais e Sites):

- Impacto ambiental indireto relacionado ao consumo de energia elétrica para funcionamento de servidores, data centers, computadores e equipamentos, além da geração de lixo eletrônico no ciclo de vida dos equipamentos.

Conclusão:

Os impactos ambientais são mínimos e de baixa relevância, considerando a natureza dos serviços prestados. Entretanto, a Administração pode adotar medidas de responsabilidade socioambiental, priorizando boas práticas, como estímulo à reciclagem, redução do uso de insumos físicos e incentivo ao uso de meios digitais, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade na gestão pública.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Disponibilidade orçamentária:

Serviço de Comunicação em geral	3.3.90.39.47.00.00
Serviços de Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.93.00.00
Serviços de Publicidade Institucional	3.3.90.39.92.00.00
Serviços de Publicidade Legal	3.3.90.39.90.00.00

Identificação do solicitante

Nome completo: Lucas Oliveira Bicudo

Cargo: Comunicador Social

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Local e data: Soledade, 23 de maio de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CFC-6EE3-F95F-37EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON FERREIRA PORTELA (CPF 014.XXX.XXX-08) em 18/06/2025 14:26:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2CFC-6EE3-F95F-37EA>